



## TERMO DE REFERÊNCIA

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1112.01-25PEPM

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00013.20251110/0001-28

#### 1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de serviços de locação de veículos para atender as necessidades das diversas secretarias de Milhã-Ce., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| LOTE 1 - SAF                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |      |     |               |                |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|---------------|----------------|
| ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                               | QTD  | UND | V. UNIT       | V. TOTAL       |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO, CAPACIDADE PARA 02 (DOIS) OCUPANTES, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 0,5 TONELADAS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, COMBUSTÍVEL TIPO FLEX COM AR CONDICIONADO. COM TODAS AS TAXAS E LICENCIAMENTO PAGOS E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. MOTORISTA E ABASTECIMENTO POR CONTA | 12.0 | Mês | R\$ 7.260,00  | R\$ 87.120,00  |
| Especificação: VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO, CAPACIDADE PARA 02 (DOIS) OCUPANTES, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 0,5 TONELADAS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, COMBUSTÍVEL TIPO FLEX COM AR CONDICIONADO. COM TODAS AS TAXAS E LICENCIAMENTO PAGOS E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. MOTORISTA E ABASTECIMENTO POR CONTA DA CONTRATANTE.(ADM) |                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |      |     |               |                |
| 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA, MOVIDA À GASOLINA, CAPACIDADE PARA CONDUTOR E PASSAGEIRO, POTÊNCIA DO MOTOR DE NO MÍNIMO 125CC, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM. COM TODAS AS TAXAS E LICENCIAMENTO PAGOS E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. MOTORISTA E ABASTECIMENTO POR CONTA DA CONTRATANTE.              | 12.0 | Mês | R\$ 4.238,00  | R\$ 50.856,00  |
| Especificação: VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA, MOVIDA À GASOLINA, CAPACIDADE PARA CONDUTOR E PASSAGEIRO, POTÊNCIA DO MOTOR DE NO MÍNIMO 125CC, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM. COM TODAS AS TAXAS E LICENCIAMENTO PAGOS E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. MOTORISTA E ABASTECIMENTO POR CONTA DA CONTRATANTE. (ADM)                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |      |     |               |                |
| 3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | VEÍCULO TIPO CAMINHONETE, CAMINHONETA E/OU VEÍCULO UTILITÁRIO MISTO, 4X4, 4 PORTAS, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 2.5, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CÂMBIO AUTOMÁTICO, AR CONDICIONADO, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) OCUPANTES, COMBUSTÍVEL DIESEL. '                                         | 12.0 | Mês | R\$ 18.116,67 | R\$ 217.400,04 |
| Especificação: VEÍCULO TIPO CAMINHONETE, CAMINHONETA E/OU VEÍCULO UTILITÁRIO MISTO, 4X4, 4 PORTAS, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 2.5, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CÂMBIO AUTOMÁTICO, AR CONDICIONADO, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, CAPACIDADE                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |      |     |               |                |



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MILHÃ**  
TRADIÇÃO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

Terra do Leite  
no Ceará



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |      |     |              |               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|--------------|---------------|
| MÍNIMA DE 05 (CINCO) OCUPANTES, COMBUSTÍVEL DIESEL. COM TODAS AS TAXAS E LICENCIAMENTO PAGOS E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. MOTORISTA E ABASTECIMENTO POR CONTA DA CONTRATANTE. (ADM)                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |      |     |              |               |
| 4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | VEÍCULO TIPO PASSEIO, 4 PORTAS, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CÂMBIO MANUAL, AR-CONDICIONADO, CAPACIDADE DE 05 (CINCO) OCUPANTES, CAPACIDADE MÍNIMA DO PORTA MALAS 250 LITROS, COMBUSTÍVEL FLEX. COM TODAS AS TAXAS E LICENCIAMENTO PAGOS. MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA, MOTORISTA | 12.0 | Mês | R\$ 6.948,00 | R\$ 83.376,00 |
| Especificação: VEÍCULO TIPO PASSEIO, 4 PORTAS, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CÂMBIO MANUAL, AR-CONDICIONADO, CAPACIDADE DE 05 (CINCO) OCUPANTES, CAPACIDADE MÍNIMA DO PORTA MALAS 250 LITROS, COMBUSTÍVEL FLEX. COM TODAS AS TAXAS E LICENCIAMENTO PAGOS. MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA, MOTORISTA E ABASTECIMENTO POR CONTA DA CONTRATANTE. (ADM) |                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |      |     |              |               |
| <b>Valor total do lote R\$ 438.752,04 (quatrocentos e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta e dois reais e quatro centavos)</b>                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |      |     |              |               |

| LOTE 2 - GP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |      |     |               |                |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|---------------|----------------|
| ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                              | QTD  | UND | V. UNIT       | V. TOTAL       |
| 5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 'VEÍCULO TIPO CAMINHONETE, CAMINHONETA E/OU VEICULO UTILITÁRIO MISTO, 4X4, 4 PORTAS, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 2.5, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CÂMBIO AUTOMÁTICO, AR CONDICIONADO, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) OCUPANTES, COMBUSTÍVEL DIESEL. '                                       | 12.0 | Mês | R\$ 18.116,67 | R\$ 217.400,04 |
| Especificação: VEÍCULO TIPO CAMINHONETE, CAMINHONETA E/OU VEICULO UTILITÁRIO MISTO, 4X4, 4 PORTAS, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 2.5, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CÂMBIO AUTOMÁTICO, AR CONDICIONADO, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) OCUPANTES, COMBUSTÍVEL DIESEL. COM TODAS AS TAXAS E LICENCIAMENTO PAGOS E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. MOTORISTA E ABASTECIMENTO POR CONTA DA CONTRATANTE ( GABINETE 02) |                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |      |     |               |                |
| 6                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 'VEÍCULO TIPO CAMINHONETE, CAMINHONETA E/OU VEICULO UTILITÁRIO MISTO, 4X4, 4 PORTAS, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 2.5, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CÂMBIO AUTOMÁTICO, AR CONDICIONADO, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) OCUPANTES, COMBUSTÍVEL DIESEL. '                                       | 12.0 | Mês | R\$ 18.116,67 | R\$ 217.400,04 |
| Especificação: VEÍCULO TIPO CAMINHONETE, CAMINHONETA E/OU VEICULO UTILITÁRIO MISTO, 4X4, 4 PORTAS, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 2.5, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CÂMBIO AUTOMÁTICO, AR CONDICIONADO, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) OCUPANTES, COMBUSTÍVEL DIESEL. COM TODAS AS TAXAS E LICENCIAMENTO PAGOS E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. MOTORISTA E ABASTECIMENTO POR CONTA DA CONTRATANTE ( GABINETE 01) |                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |      |     |               |                |
| 7                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | VEÍCULO TIPO PASSEIO, 4 PORTAS, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CÂMBIO MANUAL, AR-CONDICIONADO, CAPACIDADE DE 05 (CINCO) OCUPANTES, CAPACIDADE MÍNIMA DO PORTA MALAS 250 LITROS, COMBUSTÍVEL FLEX. COM TODAS AS TAXAS E LICENCIAMENTO PAGOS. MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA, MOTORISTA | 12.0 | Mês | R\$ 6.948,00  | R\$ 83.376,00  |
| Especificação: VEÍCULO TIPO PASSEIO, 4 PORTAS, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CÂMBIO MANUAL, AR-CONDICIONADO, CAPACIDADE DE 05 (CINCO) OCUPANTES, CAPACIDADE MÍNIMA DO PORTA MALAS 250 LITROS, COMBUSTÍVEL FLEX. COM TODAS AS TAXAS E LICENCIAMENTO PAGOS. MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA, MOTORISTA E ABASTECIMENTO POR CONTA DA CONTRATANTE ( GABINETE)                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |      |     |               |                |
| 12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA, MOVIDA À GASOLINA, CAPACIDADE PARA CONDUTOR E PASSAGEIRO, POTÊNCIA DO MOTOR DE NO MÍNIMO 125CC, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM. COM TODAS AS TAXAS E LICENCIAMENTO PAGOS E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. MOTORISTA E                                                     | 12.0 | Mês | R\$ 4.238,00  | R\$ 50.856,00  |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | ABASTECIMENTO POR CONTA DA CONTRATANTE.                                                                                                                                                                                                                                                                 |      |     |              |               |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|--------------|---------------|
| Especificação: VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA, MOVIDA À GASOLINA, CAPACIDADE PARA CONDUTOR E PASSAGEIRO, POTÊNCIA DO MOTOR DE NO MÍNIMO 125CC, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM. COM TODAS AS TAXAS E LICENCIAMENTO PAGOS E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. MOTORISTA E ABASTECIMENTO POR CONTA DA CONTRATANTE. ( GABINETE)                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |      |     |              |               |
| 13                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO, CAPACIDADE PARA 02 (DOIS) OCUPANTES, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 0,5 TONELADAS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, COMBUSTÍVEL TIPO FLEX COM AR CONDICIONADO. COM TODAS AS TAXAS E LICENCIAMENTO PAGOS E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. MOTORISTA E ABASTECIMENTO POR CONTA | 12.0 | Mês | R\$ 7.260,00 | R\$ 87.120,00 |
| Especificação: VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO, CAPACIDADE PARA 02 (DOIS) OCUPANTES, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 0,5 TONELADAS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, COMBUSTÍVEL TIPO FLEX COM AR CONDICIONADO. COM TODAS AS TAXAS E LICENCIAMENTO PAGOS E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. MOTORISTA E ABASTECIMENTO POR CONTA DA CONTRATANTE. ( GABINETE) |                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |      |     |              |               |
| <b>Valor total do lote R\$ 656.152,08 (seiscentos e cinquenta e seis mil, cento e cinquenta e dois reais e oito centavos)</b>                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |      |     |              |               |

| LOTE 3 - SOIU                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |            |               |                |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------|---------------|----------------|
| ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                | QTD    | UND        | V. UNIT       | V. TOTAL       |
| 8                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 'VEÍCULO TIPO CAMINHONETE, CAMINHONETA E/OU VEICULO UTILITÁRIO MISTO, 4X4, 4 PORTAS, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 2.5, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CÂMBIO AUTOMÁTICO, AR CONDICIONADO, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) OCUPANTES, COMBUSTÍVEL DIESEL. '                                         | 12.0   | Mês        | R\$ 18.116,67 | R\$ 217.400,04 |
| Especificação: VEÍCULO TIPO CAMINHONETE, CAMINHONETA E/OU VEICULO UTILITÁRIO MISTO, 4X4, 4 PORTAS, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 2.5, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CÂMBIO AUTOMÁTICO, AR CONDICIONADO, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) OCUPANTES, COMBUSTÍVEL DIESEL. COM TODAS AS TAXAS E LICENCIAMENTO PAGOS E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. MOTORISTA E ABASTECIMENTO POR CONTA DA CONTRATANTE (OBRAS)                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |            |               |                |
| 9                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | ROLO COMPACTADOR: LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR LISO COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: ROLO COMPACTADOR LISO, PESO OPERACIONAL A PARTIR DE 11.000KG, CAPACIDADE MÍNIMA DE COMPACTAÇÃO DE DOIS ESTÁGIOS; CAPACIDADE DE SUBIDA DE RAMPAS VIBRANDO E ESTATICO DE NO MÍNIMO 45%, COM OPERADOR E MANUTENÇÕES PO   | 1200.0 | Hora       | R\$ 421,27    | R\$ 505.524,00 |
| Especificação: ROLO COMPACTADOR: LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR LISO COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: ROLO COMPACTADOR LISO, PESO OPERACIONAL A PARTIR DE 11.000KG, CAPACIDADE MÍNIMA DE COMPACTAÇÃO DE DOIS ESTÁGIOS; CAPACIDADE DE SUBIDA DE RAMPAS VIBRANDO E ESTATICO DE NO MÍNIMO 45%, COM OPERADOR E MANUTENÇÕES POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. (OBRAS)                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |            |               |                |
| 10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | ESCAVADEIRA HIDRAULICA PC SOBRE ESTEIRA: PROFUNDIDADE MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO 6720 MM LANÇA ALCANCE HD DE 5,7 M (18 PÉS 8 POL) BRAÇO ALCANCE HD DE 2,9 M (9 PÉS 6 POL) CAÇAMBA 1,19 M³ (1,56 YD³) HD ALCANCE MÁXIMO NO NÍVEL DO SOLO 9860 MM ALTURA MÁXIMA DE CORTE 9370 MM ALTURA MÁXIMA DE CARREGAMENTO 64 | 1200.0 | Hora       | R\$ 461,80    | R\$ 554.160,00 |
| Especificação: ESCAVADEIRA HIDRAULICA PC SOBRE ESTEIRA: PROFUNDIDADE MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO 6720 MM LANÇA ALCANCE HD DE 5,7 M (18 PÉS 8 POL) BRAÇO ALCANCE HD DE 2,9 M (9 PÉS 6 POL) CAÇAMBA 1,19 M³ (1,56 YD³) HD ALCANCE MÁXIMO NO NÍVEL DO SOLO 9860 MM ALTURA MÁXIMA DE CORTE 9370 MM ALTURA MÁXIMA DE CARREGAMENTO 6490 MM ALTURA MÍNIMA DE CARREGAMENTO 2170 MPPOTÊNCIA LÍQUIDA - ISO 9249 117 KW POTÊNCIA LÍQUIDA - ISO 9249 (DIN) 159 HP (MÉTRICA)POTÊNCIA DO MOTOR - ISO 14396118 KW POTÊNCIA DO MOTOR - ISO 14396 (DIN) 160 HP (MÉTRICA) (OBRAS) |                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |            |               |                |
| 11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | CARRETA PRANCHA 02 EIXOS: LARGURA: 3,20 M -COMPRIMENTO TOTAL : 12,50M - PESCOÇO NAJA: 3,00M -PLATAFORMA:                                                                                                                                                                                                 | 5000.0 | Quilômetro | R\$ 18,60     | R\$ 93.000,00  |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |      |     |               |                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|---------------|----------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 8,80M -RAMPA ELETRO<br>HIDRÁULICA CAPACIDADE CARGA : 35T                                                                                                                                                                                                                                                  |      |     |               |                |
| Especificação: CARRETA PRANCHA 02 EIXOS: LARGURA: 3,20 M -COMPRIMENTO TOTAL : 12,50M -PESCOÇO NAJA: 3,00M - PLATAFORMA: 8,80M -RAMPA ELETRO HIDRÁULICA CAPACIDADE CARGA : 35T (OBRAS)                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |      |     |               |                |
| 14                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 M³: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12M3, EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIVRE DE QUILOMETRAGEM, OBEDECER AS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO BRASILEIRO DE TRANSITO BRASILEIRO, MANUTENÇÃO E MOTORISTA POR C                    | 12.0 | Mês | R\$ 23.880,67 | R\$ 286.568,04 |
| Especificação: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 M³: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12M3, EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIVRE DE QUILOMETRAGEM, OBEDECER AS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO BRASILEIRO DE TRANSITO BRASILEIRO, MANUTENÇÃO E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE MILHÃ/CE 01 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |      |     |               |                |
| 15                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | VEÍCULOS - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 M³: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12M3, EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIVRE DE QUILOMETRAGEM, OBEDECER AS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO BRASILEIRO DE TRANSITO BRASILEIRO, MANUTENÇÃO E MOTORISTA POR C         | 12.0 | Mês | R\$ 23.880,67 | R\$ 286.568,04 |
| Especificação: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 M³: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12M3, EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIVRE DE QUILOMETRAGEM, OBEDECER AS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO BRASILEIRO DE TRANSITO BRASILEIRO, MANUTENÇÃO E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE MILHÃ/CE 02 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |      |     |               |                |
| 16                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | VEÍCULOS TIPO MOTOCICLETA TIPO TRAIL COM AS SEGUINTE ESPECIOCAÇÕES: VEICULO FABRICADO A PARTIR DE 2020, ATENDENDO A TODAS AS ESPECIOCAÇÕES CONTIDAS NA LEGISLAÇÃO DE TRANSITO, MOTORIZAÇÃO A PARTIR DE 150 CILINDRADAS, A MOTOCICLETA DEVE ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO; O PILOTO E O COMB          | 12.0 | Mês | R\$ 5.284,67  | R\$ 63.416,04  |
| Especificação: VEÍCULOS TIPO MOTOCICLETA TIPO TRAIL COM AS SEGUINTE ESPECIOCAÇÕES: VEICULO FABRICADO A PARTIR DE 2020, ATENDENDO A TODAS AS ESPECIOCAÇÕES CONTIDAS NA LEGISLAÇÃO DE TRANSITO, MOTORIZAÇÃO A PARTIR DE 150 CILINDRADAS, A MOTOCICLETA DEVE ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO; O PILOTO E O COMBUSTÍVEL DEVEM SER FORNECIDOS PELA CONTRATANTE, COM MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA 01                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |      |     |               |                |
| 17                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | VEÍCULOS TIPO MOTOCICLETA TIPO TRAIL COM AS SEGUINTE ESPECIOCAÇÕES: VEICULO FABRICADO A PARTIR DE 2020, ATENDENDO A TODAS AS ESPECIOCAÇÕES CONTIDAS NA LEGISLAÇÃO DE TRANSITO, MOTORIZAÇÃO A PARTIR DE 150 CILINDRADAS, A MOTOCICLETA DEVE ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO; O PILOTO E O COMBUSTÍVEL D | 12.0 | Mês | R\$ 5.284,67  | R\$ 63.416,04  |
| Especificação: VEÍCULOS TIPO MOTOCICLETA TIPO TRAIL COM AS SEGUINTE ESPECIOCAÇÕES: VEICULO FABRICADO A PARTIR DE 2020, ATENDENDO A TODAS AS ESPECIOCAÇÕES CONTIDAS NA LEGISLAÇÃO DE TRANSITO, MOTORIZAÇÃO A PARTIR DE 150 CILINDRADAS, A MOTOCICLETA DEVE ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO; O PILOTO E O COMBUSTÍVEL DEVEM SER FORNECIDOS PELA CONTRATANTE, COM MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |      |     |               |                |
| <b>Valor total do lote R\$ 2.070.052,20 (dois milhões e setenta mil e cinquenta e dois reais e vinte centavos)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |      |     |               |                |

**Valor total R\$ 3.164.956,32 (três milhões, cento e sessenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos)**



- 1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## **2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. A presente contratação é classificada como de natureza contínua, com fundamento no artigo 6º, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, representando uma deliberação estratégica para atender a uma necessidade pública de caráter permanente, cuja interrupção comprometeria a missão institucional deste órgão.

O regime de vigência e suas eventuais prorrogações são regidos pelos artigos 106 e 107 da mesma Lei, estabelecendo um modelo de gestão contratual flexível, seguro e alinhado ao interesse público. Desta forma, o contrato vigorará pelo prazo inicial de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, submetendo-se o seu ciclo de vida (manutenção, governança, prerrogativas de extinção e prorrogações sucessivas) integralmente ao disposto nos referidos artigos, sempre respeitado o limite máximo de 10 (dez) anos para a duração total do ajuste.

## **3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**



4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

5.1. O prazo de execução dos serviços será de de 12 meses, contado da emissão da assinatura do contrato .

5.2. Caso não seja possível a execução dos serviços no prazo avençado, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

## **6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim .

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando



houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (inciso V do art. 22 do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.



6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**



7.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.8. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.



7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;



b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.17. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.23. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

## **8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### **Habilitação Jurídica**

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.



8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista**

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº



123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **Qualificação Econômico-Financeira**

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.24. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) =  $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$ ;

II - Solvência Geral (SG) =  $(\text{Ativo Total}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$ ; e

III - Liquidez Corrente (LC) =  $(\text{Ativo Circulante}) \div (\text{Passivo Circulante})$ .

8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MILHÃ**  
TRADIÇÃO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

Terra do Leite  
no Ceará



8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, conforme dispõe o art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015.

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

### **Qualificação Técnica**

8.29. Certidão de Registro ou Inscrição de Pessoa Jurídica e Pessoa Física, acompanhado do Certificado de Responsabilidade Técnica, junto ao Conselho Regional de Administração da localidade da sede da proponente.

8.29.1. O(s) Responsável (is) Técnico(s) e/ou membros da Equipe Técnica deverão pertencer ao quadro permanente da licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste edital, o sócio que comprove vínculo por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em carteira de trabalho e previdência social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com a licitante.

8.30. Atestado de desempenho fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão da licitante para desempenho de atividade compatível com as características e objeto desta licitação;

8.30.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.30.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.



8.31. Certificado de Registro Cadastral na ARCE - Agência Reguladora do Estado do Ceará, de acordo com o Decreto Nº 29.687/09.

8.32. Declaração que no ato da assinatura do contrato irá apresentar veículo(s) disponível (eis) e compatível (eis) com os solicitados no Termo de Referência.

8.33. A empresa deverá afirmar através de declaração emitida pelo Sócio Administrador da empresa, comprometendo-se apresentar antes da homologação, caso seja vencedora, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, cópia autenticada dos seguintes documentos:

8.33.1. Comprovação possuir **30% (trinta por cento) de frota própria dos veículos da empresa adequados para uso exclusivo da locação de veículos**, por meio do (CRLV ou Nota Fiscal em nome da empresa licitante).

8.34. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

## **9. DA DISPONIBILIDADE DA FROTA**

9.1. A **licitante detentora da melhor proposta** será convocada para, no prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**, contado da data da solicitação apresentar comprovação da frota de no mínimo 30% (trinta por cento) em nome da empresa vencedora e declaração de disponibilidade dos itens vencidos pelo mesmo;

9.1.1. Para fins de comprovação que a licitante possui veículos pertencentes ao seu patrimônio, serão aceitos:

- a) Documento Único de Transferência - DUT ou DUT Eletrônico;
- b) Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo - CRLV.

9.2. Se a empresa licitante não apresentar os documentos solicitados no item 9.1 no prazo esta será inabilitada/desclassificada e será convocada a próxima empresa detentora do menor valor.



9.2.1. No caso de inabilitação, o(a) Pregoeiro(a) retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

9.3. Para fins de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá verificar autenticidade de certidões em órgãos ou entidades emissoras de certidões por sítios oficiais;

9.4. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

9.5. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor;

9.5.1. Caso o licitante, microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

9.5.2. A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados;

9.5.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

## **10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na(s) dotação(ões) 0201.04.122.0002.2.003 - Supervisao e Coordenacao Superior, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903915 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 1301.15.122.0018.2.071 - Func. da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Servicos Publicos, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903915 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 1901.04.122.0004.2.203 - Secretaria de Administração e Finaças,



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MILHÃ**  
TRADIÇÃO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

Terra do Leite  
no Ceará



no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903915 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## **11. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO**

11.1. Tendo em vista que, é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18, inciso IX e, ainda, o entendimento do Acórdão TCU nº 1316/2010, que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, fica vedada a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio, sendo que, neste caso o objeto a ser licitado não envolve questões de alta complexidade técnica, ao ponto de haver necessidade de parcelamento do objeto, através da união de esforços.

MILHÃ/(CE), 12 de dezembro de 2025

**JOSE DOGIVAL CLEMENTINO FILHO**  
**ORDENADOR DE DESPESAS**